

RENÚNCIA DE RECEITAS - ANO 2024

IPTU - ISENÇÃO PARCIAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	LEI COMPLEMENTAR 574 DE NOVEMBRO DE 2010 - ARTIGO 28.	R\$ 1.193.519,42
IPTU - ISENÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	LEI COMPLEMENTAR 574 DE NOVEMBRO DE 2010 - ARTIGO 29.	R\$ 50.331,35
IPTU - ISENÇÃO PARCIAL PARA O RAMO DE HOTELARIA	LEI COMPLEMENTAR 574 DE NOVEMBRO DE 2010 - ARTIGO 31.	R\$ 197.504,34
IPTU - ISENÇÃO CONJUNTOS HABITACIONAIS	LEI COMPLEMENTAR 977 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGO 4º	R\$ 656.071,95
IPTU - ISENÇÃO PROGRAMA CASA LEGAL	LEI COMPLEMENTAR 901 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º	R\$ 468.870,51
ISS - BENEFÍCIOS FISCAIS ÀS ENTIDADES PARTICULARES DE ENSINO BOLSA DE ESTUDO	LEI COMPLEMENTAR 497 DE DEZEMBRO DE 2007	R\$ 751,20
PLANO DE PARCELAMENTO INCENTIVADO, (PPI), DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR 963 DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 31.425.724,13

TOTAL	R\$ 33.992.772,90
--------------	--------------------------

Os valores destacados atenderam de forma satisfatória os dispositivos previstos no artigo 14, incisos I e II da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não afetando as metas e resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Destacamos ainda que foram considerados os valores de Renúncia de Receitas na elaboração e projeção da Lei Orçamentária Anual

ANTONIO ADEMIR FREIRE AGRELA
SUBSECRETÁRIO DA RECEITA